



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 027/2022

Dispõe sobre o 1º Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o 2º semestre de 2022, para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o 1º processo seletivo do programa de monitoria, remunerada e voluntária, para os cursos Técnico em Edificações Integrado e Bacharelado em Engenharia Civil, 2º semestre/2022, do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020, documento SEI - 0499758.

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitorias remuneradas e voluntárias das disciplinas constantes na **Tabela I**, para o curso de **Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado-2º semestre/2022**.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **03 (três)** vagas para monitoria **voluntária (sem compensação financeira)**, e **04 (quatro)** vagas para monitoria **remunerada (com compensação financeira)**, conforme tabela I.

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020.

3. DA MONITORIA

3.1. As monitorias VOLUNTÁRIAS serão **exercidas sem remuneração** (sem compensação financeira) e as monitorias REMUNERADAS serão **exercidas com remuneração** (com compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e poderão ser ministradas de forma remota (*Google Meet*) ou presencial de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).

3.2. O período de monitoria, para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, tem previsão de início em **01/10/2022** e término em **14/01/2023**, com duração de **03 (três) meses**.

3.3. As monitorias com dedicação de **10 horas semanais**, remuneradas (com compensação financeira), serão compensadas com uma bolsa no valor de **R\$ 200,00**, conforme Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020.

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Engenharia Civil**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, **sem** justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III. **não** receber outra bolsa do IFMG, quando a monitoria for remunerada (com compensação financeira), excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. **prestar assistência aos estudantes nos horários de aula das disciplinas**, sempre que houver necessidade, mas em hipótese alguma ministrará aulas, aplicará provas e preencherá documentos de responsabilidade do professor;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos e prestação de assistência aos estudantes **nos horários de aula das disciplinas**, quando solicitado pelo(a) docente;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. enviar mensalmente, por e-mail, até o 5º quinto dia útil, os relatórios (que serão enviadas pelo professor orientador) e registros previstos nos itens II, III e IV (acima), referentes ao mês anterior, para o professor (a) orientador (a);

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor orientador;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital.

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;

VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência, **dentro ou fora do horário de aula**, dos estudantes;

5 . DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil e que atendam aos requisitos da Tabela I.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá no período de **08/09/2022** até às 09h00 do dia **19/09/2022**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms:

<https://forms.gle/iPA6Kqfvk7FK3RFUA>

5.3. Após o período de inscrição, o professor orientador solicitará à Secretaria Acadêmica cópia digital do Histórico Escolar dos(as) estudantes inscritos(as), a fim de facilitar o processo de seleção da monitoria, conforme assinalado na Tabela I, **dispensando**, portanto, os discentes de solicitarem este documento na Secretaria Acadêmica.

5.4. O estudante poderá se inscrever em **01 (uma) disciplina**.

5.5. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenações de Curso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelo docente responsável pela disciplina, podendo este convidar outro docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A **entrevista ou** os processos de seleção definidos pelos docentes, conforme Tabela I coluna 6, serão realizados nos dias **20 e 21/09/2022**.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na Tabela I desse Edital, considerando as especificidades das disciplinas.

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionado o estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos para as disciplinas em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada ou voluntária, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **23/09/2022**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **26/09/2022**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br até às **23h59 horas**.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **27/09/2022**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações do Curso de Técnico em Edificações Integrado e Bacharelado em Engenharia Civil- do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*.

TABELA I

	VOLUNTÁRIA	CURSO	PROFESSOR	QUEM PODE	PROCESSO
--	------------	-------	-----------	-----------	----------

DISCIPLINA				PARTICIPAR	DE SELEÇÃO
Física Experimental I (Turma 1)	Voluntária	Bacharelado em Engenharia Civil	Marly Montero	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que tenham cursado Física Experimental	Entrevista
Física Experimental I (Turma 2)	Voluntária	Bacharelado em Engenharia Civil	Marly Montero	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que tenham cursado Física Experimental	Entrevista
Geometria Analítica e Álgebra Linear	Voluntária	Bacharelado em Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil.	Entrevista
Segurança do Trabalho	Remunerada	Bacharelado em Engenharia Civil	Felipe Alves	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, de preferência que tenha cursado a disciplina de Segurança do Trabalho.	Entrevista
Engenharia Ambiental Básica	Remunerada	Bacharelado em Engenharia Civil	Lucas Rezende	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, de preferência que tenha cursado a disciplina de Engenharia Ambiental Básica.	Entrevista e Análise de Histórico Escolar
Teoria das Estruturas II	Remunerada	Bacharelado em Engenharia Civil	Thaís Azevedo	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, de preferência que tenha cursado a disciplina de Teoria das Estruturas II.	Entrevista e Análise de Histórico Escolar
Redação	Remunerada	Técnico em	Judith Mara de	Estudantes do	Entrevista e

		Edificações, Integrado	Souza	curso de Bacharelado em Engenharia Civil.	prova de redação
--	--	---------------------------	-------	--	---------------------

CRONOGRAMA

Inscrições	08/09/2022 a 19/09/2022	https://forms.gle/iPA6Kqfvk7FK3RFUA
Seleção	20 e 21/09/2022	Professor entrará em contato por e-mail ou no telefone informado no formulário de inscrição para agendar entrevista
Resultado Preliminar	23/09/2022	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Recursos	26/09/2022 até às 23h59	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultado Final	27/09/2022	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Início das Monitorias	01/10/2022	
Término das Monitorias	14/01/2023	

Piumhi, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 06/09/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1312143** e o código CRC **AFDAEC15**.